

EDITAL Nº17, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Diretor de Assuntos Estudantis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 543, de 06 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 07 de março de 2024, seção 2, página 19, considerando a reabertura do calendário acadêmico (RESOLUÇÃO CONSUP/IFPR Nº 189, DE 30 DE ABRIL DE 2024), torna pública a **RETIFICAÇÃO** dos itens abaixo do Edital nº 34, de 22 de março de 2024, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão recebidas das **08h do dia 25 de março às 17h de 21 de julho de 2024**, pelo horário de Brasília, exclusivamente pelo Formulário Eletrônico de Inscrição, no Sistema de Gerenciamento da Assistência Estudantil - SiGAE do Instituto Federal do Paraná, disponível em <https://sigae.ifpr.edu.br> a partir da data de início das inscrições.

4.1.1 Somente serão consideradas as inscrições finalizadas até às **17h de 21 de julho de 2024**.

4.4.1 O suporte técnico por parte da DTIC e DAES, em relação ao SiGAE, será fornecido durante o período de inscrição, no horário das **08h do dia 25 de março às 15h do dia 19 de julho de 2024**.

5. DOS INSCRITOS

5.1 A DAES publicará no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, disponível em [SEI - Publicações Eletrônicas \(ifpr.edu.br\)](https://sei.ifpr.edu.br), a relação preliminar das inscrições recebidas, até **22 de julho de 2024**.

5.1.1 A DAES disponibilizará o Edital na página da Assistência Estudantil, disponível em [Editais – Instituto Federal do Paraná \(ifpr.edu.br\)](https://ifpr.edu.br), até **22 de julho de 2024**.

5.2 O discente terá das **08h de 23 de julho às 17h de 24 de julho de 2024**, para formalizar pedido recursal em caso de inscrição não recebida, junto ao campus.

5.3 O campus deverá abrir chamado, exclusivamente por meio da Central de Serviços, do Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, disponível em [Abrir Chamado para Sistemas - SUAP: Sistema Unificado de Administração Pública \(ifpr.edu.br\)](https://suap.ifpr.edu.br), selecionando tipo de sistema "SIGAE", acompanhar a evolução da solicitação e informar ao candidato.

5.3.1 No chamado deverão ser informados obrigatoriamente os dados do discente, tais: nome completo, CPF, e-mail e número do protocolo gerado pelo SiGAE.

5.4 A DAES publicará no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, disponível em [SEI - Publicações Eletrônicas \(ifpr.edu.br\)](https://sei.ifpr.edu.br) o edital de homologação dos inscritos até **25 de julho de 2024**.

5.4.1 A DAES disponibilizará o Edital na página da Assistência Estudantil, disponível em [Editais – Instituto Federal do Paraná \(ifpr.edu.br\)](https://ifpr.edu.br), até **25 de julho de 2024**.

6. DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

6.1 O período de análise será das **08h do dia 22 de julho até às 17h do dia 16 de agosto de 2024**.

7. DA ADMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

7.1 A DAES extrairá as informações do Sistema de Gerenciamento da Assistência Estudantil - SiGAE e publicará no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, disponível em [SEI - Publicações Eletrônicas \(ifpr.edu.br\)](https://sei.ifpr.edu.br), edital contendo a relação de discentes com documentação pendente, até às **12h 19 de agosto de 2024**.

7.1.1 A DAES disponibilizará o Edital na página da Assistência Estudantil, disponível em [Editais – Instituto Federal do Paraná \(ifpr.edu.br\)](https://ifpr.edu.br), até às **12h do dia 19 de agosto de 2024**.

7.2 Os discentes terão o período das **13h dia 19 de agosto até às 17h do dia 22 de agosto de 2024**, para submeter a documentação pendente, a partir de seu acesso ao Sistema de Gerenciamento da Assistência Estudantil - SiGAE.

7.4.1 Serão analisados os chamados abertos pelo servidor responsável até às **15h do dia 22 de agosto de 2024**.

8. DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA - PÓS ADMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

8.1 O período de análise será das **08h do dia 23 de agosto de 2024 até às 17h do dia 05 de setembro de 2024**.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 A DAES extrairá os dados diretamente do Sistema de Gerenciamento da Assistência Estudantil - SiGAE e publicará no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, disponível em [SEI - Publicações Eletrônicas \(ifpr.edu.br\)](https://sei.ifpr.edu.br) até o dia **06 de setembro de 2024**.

9.1.1 A DAES disponibilizará o Edital na página da Assistência Estudantil, disponível em [Editais – Instituto Federal do Paraná \(ifpr.edu.br\)](https://ifpr.edu.br), até **06 de setembro de 2024**.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 Os discentes terão prazo do dia **06 de setembro até às 12h do dia 09 de setembro de 2024** para interpor recurso diretamente no Sistema de Gerenciamento da Assistência Estudantil - SiGAE.

10.3.1 Serão analisados os chamados abertos pelo servidor responsável até às **11h do dia 09 de agosto de 2024**.

10.5 Os pedidos de recursos serão analisados no período das **12h de setembro até às 17h do dia 13 de setembro de 2024**, conforme Quadro de Distribuição de Análises, que será disponibilizado pela Diretoria de Assistência Estudantil, na página da Assistência Estudantil.

11. DA CONCESSÃO E RESULTADO FINAL

11.1 A concessão será realizada diretamente no Sistema de Gerenciamento da Assistência Estudantil - SiGAE, das **08h do dia 16 de setembro de 2024 até as 17h do dia 17 de setembro de 2024**.

11.2 A DAES extrairá os dados diretamente do Sistema de Gerenciamento da Assistência Estudantil – SiGAE, e publicará no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, disponível em [SEI - Publicações Eletrônicas \(ifpr.edu.br\)](http://SEI - Publicações Eletrônicas (ifpr.edu.br)) até **18 de setembro de 2024** o Resultado Final.

11.3 A DAES disponibilizará o Edital na página da Assistência Estudantil, disponível em [Editais – Instituto Federal do Paraná \(ifpr.edu.br\)](http://Editais – Instituto Federal do Paraná (ifpr.edu.br)), até **18 de setembro de 2024**.

12. DO NÚMERO DE AUXÍLIOS, DISCENTES ATENDIDOS E DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 Serão ofertados até 9.000 (nove mil) auxílios, referentes a este edital, para o exercício 2024 até fevereiro de 2025.

12.2 Serão atendidos até 1.800 (mil e oitocentos) discentes por mês, considerando o prazo de vigência estabelecido no item 13.

12.3 O número de auxílios concedidos por campus será proporcional ao quantitativo de discentes cadastrados no Portal INFO/PROPLAN/IFPR ano-base 2024, uma vez que o recurso para 2024 tem como base as extrações desse exercício, e considerando também, o percentual de discentes dentro do perfil socioeconômico das análises pertinentes a este edital.

12.4 O quantitativo de auxílios destinado a cada campus será publicado até 09 de setembro de 2024.

12.5 O valor total previsto para este programa é de até de R\$ 3.240.000,00 (três milhões, duzentos e quarenta mil reais), à conta da Ação 2994 - Assistência ao Educando da Rede Profissional e Tecnológica.

12.6 O valor do auxílio fica fixado em R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais, podendo ser reajustado, para mais ou menos, mediante disponibilidade orçamentária, sem quaisquer prejuízos à administração.

12.8 Para fins administrativos e financeiros, o interstício de registro de frequência dos bolsistas deve apurar a permanência entre o período do dia 16 ao dia 15 do mês subsequente. Excepcionalmente para pagamento da competência de setembro/2024 e janeiro/2025, deverá ser aferida a frequência do bolsista correspondente ao interstício do dia 02/09/2024 a 18/09/2024 e 16/12/2025 a 15/01/2025, respectivamente, garantido o valor integral do auxílio total devido ao discente.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1 O Programa terá vigência de **02 de setembro a 31 de janeiro de 2025**, totalizando prazo de 05 (cinco) meses.

14. DO INGRESSO, ACOMPANHAMENTO DE FREQUÊNCIA E PERMANÊNCIA DO BOLSISTA NO PROGRAMA

14.1.16 Excluído

14.2.6 Excluído

14.2.6.1 Excluído

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Apresentar os comprovantes de renda de TODAS as pessoas que residem em sua casa. Caso você resida sozinho e dependa financeiramente de seus familiares deverá apresentar comprovante de renda dos seus familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas e com a manutenção no IFPR.

CASO FIQUE EM DÚVIDA SOBRE O COMPROVANTE DE RENDA, ENTRE EM CONTATO COM A SEÇÃO PEDAGÓGICA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DO SEU CAMPUS.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA COMPROVAR OS INDICADORES DE VULNERABILIDADE: (COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA FAMILIAR PER CAPITA /OCUPAÇÃO TRABALHO E EMPREGO)

INDICADOR	QUEM DEVE ENTREGAR	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Composição Familiar	Obrigatório para o discente candidato e os demais familiares declarados no formulário de solicitação	<ul style="list-style-type: none">• RG (frente e verso) ou Certidão de Nascimento, ou documento oficial com foto, de todos os componentes da família.• CPF de todos os componentes da família maiores de 18 anos.• Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, exercício 2023, ano calendário 2022.• Para os casos de pessoas isentas de declarar Imposto de Renda, apresentar comprovante exercício 2023, disponível (https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/)• Carteira de Trabalho e Previdência Social (física) atualizada para todos os componentes da família maiores de 18 anos, contendo as páginas: de identificação, da qualificação civil, do registro do último contrato de trabalho e a página e posterior em branco (mesmo sem registro). OU• Carteira de Trabalho Digital em PDF Único atualizada, contendo todos os dados pessoais, contrato de trabalho, caso não possua nenhum registro de contrato de trabalho, deverá apresentar a página “nenhum contrato de trabalho encontrado”• Caso não tenha carteira de trabalho, informar tal situação por meio da Declaração Para Diversas Situações (utilizar MODELO 1, deste Anexo). Exº furto/roubada/perda (apresentar junto o Boletim de Ocorrência); nunca foi solicitada a emissão da CTPS;• Comprovante de endereço de um dos meses (dezembro/2023, janeiro ou fevereiro/2024).

INDICADOR	QUEM DEVE ENTREGAR	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Renda Familiar Per Capita / Ocupação trabalho e emprego.	Trabalhadores do mercado formal(celetistas/servidores públicos/ aprendiz)	<ul style="list-style-type: none"> • Contracheque/holerite do mês de fevereiro/2024. Nos casos de contracheque/holerite que contenham: horas extras, ou adicional noturno, ou insalubridade, ou comissões, ou periculosidade, ou penosidade e transferência, deverá apresentar os três últimos holerites dos meses dezembro/2023, janeiro e fevereiro/2024
Obrigatório para todas as pessoas que compõem o grupo familiar maiores de 18 anos, inclusive o candidato, de acordo com a condição de trabalho.	Trabalhadores do mercado informal	<ul style="list-style-type: none"> • Preencher e assinar declaração de Renda de Trabalho Informal, utilizar MODELO 2, deste Anexo.
Caso o núcleo familiar seja composto por integrante de diferentes categorias (assalariados, autônomos, etc.), cada membro deverá apresentar a documentação referente a sua própria categoria	Trabalhador Intermitente (trabalhador intermitente: prestador de serviços, com registro em carteira ou contrato, com subordinação, não contínua, ocorrendo com alternância de períodos de prestação de serviços e de inatividade Ex: garçom)	<ul style="list-style-type: none"> • Contracheque/holerite do mês de fevereiro/2024. Nos casos de contracheque/holerite que contenham: horas extras, ou adicional noturno, ou insalubridade, ou comissões, ou periculosidade, ou penosidade e transferência, deverá apresentar os três últimos holerites dos meses dezembro/2023, janeiro e fevereiro/2024. OU • Contrato de trabalho.
	Trabalhador Temporário	<ul style="list-style-type: none"> • Contracheque/holerite do mês de fevereiro/2024. Nos casos de contracheque/holerite que contenham: horas extras, ou adicional noturno, ou insalubridade, ou comissões, ou periculosidade, ou penosidade e transferência, deverá apresentar os três últimos holerites dos meses dezembro/2023, janeiro e fevereiro/2024, OU • Contrato de trabalho, OU • Preencher e assinar declaração de Renda de Trabalho Temporário, utilizar MODELO 2, deste Anexo.
	Autônomos e Liberais	<ul style="list-style-type: none"> • Preencher e assinar Declaração renda de autônomo/liberal, utilizar MODELO 2, deste Anexo. E • Última guia de contribuição para o INSS (Carnê GPS), E • Declaração do sindicato, associação, ou cooperativa, contendo o valor recebido e as atividades desenvolvidas, quando houver OU; • Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) emitida por profissional contábil, quando houver.
	Produtores rurais	<ul style="list-style-type: none"> • Preencher e assinar declaração de Renda de Trabalhador Rural, utilizar MODELO 2 deste Anexo. Anexando as três últimas notas de vendas de produtos. E • Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), OU • Declaração do sindicato rural, Associação, Cooperativa, ou Prefeitura, contendo o valor recebido mensalmente, contendo informações detalhadas referentes ao valor recebido e atividade desenvolvida.
	Empregado rural	<ul style="list-style-type: none"> • Contracheque/holerite do mês de fevereiro/2024. Nos casos de contracheque/holerite que contenham: horas extras, ou adicional noturno, ou insalubridade, ou comissões, ou periculosidade, ou penosidade e transferência, deverá apresentar os três últimos holerites dos meses dezembro/2023, janeiro e fevereiro/2024, OU • Contrato de prestação de serviço.

INDICADOR	QUEM DEVE ENTREGAR	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
	Empresário ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas	<ul style="list-style-type: none"> • Preencher e assinar declaração de Renda de Empresário/Microempreendedor individual ou pessoas com participação em cotas de empresas e microempresas, o MODELO 2 deste Anexo; • Pró Labore do mês de fevereiro/2024. • Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – completa, exercício 2023 ano calendário 2022, acompanhado do recibo de entrega, quando houver, • Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), quando houver; • Declaração completa de Informações socioeconômicas e Fiscais (DEFIS-Simples Nacional) para Microempresários e Empresários de Pequeno Porte, quando houver.
	Microempreendedor Individual	<ul style="list-style-type: none"> • Preencher e assinar a declaração de Renda de Empresário/Microempreendedor individual ou pessoas com participação em cotas de empresas e microempresas, o MODELO 2 deste Anexo; E • Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – completa, quando houver, • Declaração Anual do Simples Nacional (SIMEI), último vigente.
	Aposentados/ pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios INSS	<ul style="list-style-type: none"> • Detalhamento de crédito, emitido pelo endereço virtual: https://portal.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/ OU; • Extrato bancário detalhado com a identificação do titular, contendo o número do benefício do INSS e o valor integral do benefício (sem desconto de empréstimo consignado), de um dos 03 últimos meses (dezembro/2023, janeiro e fevereiro/2024). OU • Preencher e assinar a declaração de Renda de Aposentados/ pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios INSS no MODELO 2 deste Anexo, informando o valor integral do benefício e extrato simples emitido pelo caixa eletrônico. • Comprovante de aposentadoria (caso não seja INSS).
	Empregado Doméstico	<ul style="list-style-type: none"> • Contracheque/holerite do mês de fevereiro/2024. Nos casos de contracheque/holerite que contenham: horas extras, ou adicional noturno, ou insalubridade, ou comissões, ou periculosidade, ou penosidade e transferência, deverá apresentar os três últimos holerites dos meses dezembro/2023, janeiro e fevereiro/2024, OU • Contrato de prestação de serviço.
	Estagiário/Bolsista	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia do Contrato(s) de estágio ou Termo de Compromisso
	Pessoa SEM renda (todas as pessoas com idade superior a 18 anos, residentes na casa e desempregadas, discentes ou que não trabalham fora - deverão apresentar)	<ul style="list-style-type: none"> • Em caso de desemprego recente, apresentar Rescisão de Contrato ou Extrato do FGTS e comprovante de seguro desemprego, caso receba. e/ou; • Preencher e assinar a declaração que não possui renda, utilizar MODELO 3, deste Anexo.
	Para rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis urbanos e/ou rurais	<ul style="list-style-type: none"> • Contrato(s) de locação ou arrendamento(s) devidamente registrado(s), OU • No caso de não possuir Contrato, preencher e assinar a declaração para diversas situações, utilizar MODELO 1 deste Anexo, informando o valor recebido
	Para os casos de RECEBIMENTO de pensão alimentícia	<ul style="list-style-type: none"> • Decisão judicial discriminando o nome dos beneficiários e o valor a ser pago, se houver, e comprovante de recebimento de pensão de um dos meses dezembro/2023, janeiro e fevereiro/2024, OU • Preencher e assinar declaração de recebimento de pensão alimentícia, utilizar MODELO 4, deste Anexo

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA COMPROVAR OS INDICADORES DE VULNERABILIDADE DESCRITOS NO QUADRO ABAIXO:

* A AUSÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ACARRETERÁ NO COMPROMETIMENTO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA, MAS NAO GERA INDEFERIMENTO NA FALTA DELES.

INDICADOR	QUEM DEVE APRESENTAR	DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO
COMPOSIÇÃO FAMILIAR	O responsável legal que declarem possuir a guarda ou tutela do menor que não seja seu filho biológico. menor Ex: menor que reside com a avó, tios, ou outras pessoas, e os pais não residem na mesma casa;	<ul style="list-style-type: none"> Documentação oficial referente à Guarda ou Tutela OU Caso não tenha documento oficial de Guarda ou Tutela, preencher e assinar declaração para Diversas Situações (utilizar MODELO 1, deste Anexo).
Origem Escolar PÚBLICA, ou Bolsista integral de escola particular	Discente egresso de escola pública, ou bolsista integral de escola particular.	<ul style="list-style-type: none"> Histórico Escolar do ensino fundamental (para discentes do ensino de nível médio e subsequente). Histórico Escolar do ensino médio (para discentes da graduação). Comprovante de bolsa integral em escola de rede privada, quando for o caso.
Moradia	Mora em imóvel alugado	<ul style="list-style-type: none"> Contrato de aluguel ou Comprovante de Pagamento de aluguel contendo dados do locador e locatário, valor do aluguel, discriminação do endereço do imóvel, data e assinatura, e Recibo de pagamento de um dos meses: dezembro/2023, janeiro ou fevereiro/2024, OU Declaração assinada pelo locador e locatário, contendo dados do locador e locatário, valor do aluguel, discriminação do endereço do imóvel, data e assinatura e Recibo de pagamento de um dos meses meses: dezembro/2023, janeiro ou fevereiro/2024.
	Mora em imóvel financiado	<ul style="list-style-type: none"> Comprovante de financiamento contendo valor da prestação e quantidade de parcelas a pagar; OU Boleto desde que seja possível identificar mutuário, valor da prestação de um dos meses: dezembro/2023, janeiro ou fevereiro de 2024; OU Extrato do financiamento
	Mora em comunidade quilombola ou indígena	<ul style="list-style-type: none"> Preencher e assinar declaração de pertencimento à comunidade quilombola ou indígena, conforme MODELO 5, deste Anexo, OU Declaração de pertencimento à comunidade indígena, expedido pela FUNAI;
	Imóvel em Situação Irregular	<ul style="list-style-type: none"> Preencher e assinar declaração que reside em área de ocupação irregular, por meio da Declaração Para Diversas Situações (utilizar MODELO 1, deste Anexo).
Saúde	Todos os familiares com diagnóstico de doença grave ou crônica, transtorno mental e/ou Pessoa com deficiência)	<ul style="list-style-type: none"> Último atestado, laudo ou declaração médica; assinado por médico com CRM e contendo a Classificação Internacional de Doenças (CID). OU Carteirinha de Associação de portador de doença/deficiência. <p>Obs.: entende-se por doença crônica, com base na Portaria MPAS-MS-2.998/2001, devidamente comprovadas mediante atestado médico, as seguintes doenças: tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondilolartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget - osteíte deformante; síndrome da imunodeficiência adquirida - Aids; contaminação por radiação e hepatopatia grave.</p>
Participação em Programas Sociais	Família que recebe Bolsa Família, Família Paranaense ou de programas Municipais de transferência de renda	<ul style="list-style-type: none"> Extrato bancário de recebimento do benefício com identificação de beneficiário, de um dos meses: dezembro/2023, janeiro ou fevereiro/2024.

CASO O SOLICITANTE OU SEUS FAMILIARES NÃO POSSUAM ALGUM DOCUMENTO EXIGIDO DEVE SER ENTREGUE UMA DECLARAÇÃO ASSINADA, DE PRÓPRIO PUNHO, EXPLICANDO A SITUAÇÃO.

QUALQUER DÚVIDA SOBRE OS DOCUMENTOS OU PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, PROCURE A SEÇÃO PEDAGÓGICA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DO SEU CAMPUS.

MODELO 1

DECLARAÇÃO PARA DIVERSAS SITUAÇÕES

(NÃO SUBSTITUI DOCUMENTOS ESPECIFICAMENTE REFERENCIADOS OU SITUAÇÕES EXPLICITAMENTE DEFINIDAS)

EU, _____, portador do
RG _____, CPF _____ DECLARO:

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, para os devidos fins de direito, repartições públicas federais, autarquias e onde mais necessário for, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

_____, ____/____/2024

Local data

Assinatura do/a declarante

MODELO 2
DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portador do RG _____,
CPF _____ declaro para os devidos fins que sou:

- trabalhador informal (sem contribuição ao INSS).
- trabalhador temporário
- trabalhador autônomo/liberal (com contribuição ao INSS).
- produtor rural
- Empresário ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas
- Microempreendedor Individual - MEI
- Aposentados/ pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios INSS

Exercendo atualmente a profissão/ocupação de _____ e recebendo mensalmente o valor aproximado de R\$ _____.

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, para os devidos fins de direito, repartições públicas federais, autarquias e onde mais necessário for, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surta seus efeitos legais.

_____, ____/____/2024

Local Data

Assinatura do/a declarante

MODELO 3
DECLARAÇÃO NÃO POSSUI RENDA MENSAL

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF _____,

DECLARO, sob as penas das leis, que não recebo, atualmente: salários, proventos, pensão por morte, aposentadorias, seguro desemprego, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surta seus efeitos legais.

_____, ____/____/2024

Local Data

Assinatura do/a declarante

MODELO 4
DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF _____, nos termos do Edital Vigente DECLARO, para os devidos fins, que:

() Recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____ (_____), proveniente da guarda de _____ (nome do filho/a)

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surta seus efeitos legais.

_____, ____/____/2024

Local Data

Assinatura do/a declarante

MODELO 5
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA (PARA DISCENTE QUILOMBOLA OU INDÍGENA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, da

() COMUNIDADE QUILOMBOLA _____ (nome do Quilombo), OU

() COMUNIDADE INDÍGENA _____ (nome da Terra Indígena)

DECLARAM, para fins de inscrição nos Programas da Assistência Estudantil que o(a) discente _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o

número _____ (onze dígitos), pertencente à Comunidade _____ (nome do quilombo ou da terra indígena ao qual pertence) e reside, localizada no município _____, UF _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão).

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____ CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____ CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____ CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do discente:

- comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar ou
- comunidade indígena, quando a FUNAI não declarar

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

Curitiba, 02 de julho de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Maia, DIRETOR(a)**, em 02/07/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3053736** e o código CRC **99FE5015**.